



Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Nova Iguaçu e Região

Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis, Paracambi, Itaguaí,
Belford Roxo, Queimados, Japeri e Seropédica



ORIENTAÇÕES BÁSICAS DA COMISSÃO ELEITORAL PARA OS ASSOCIADOS PLEITO ELEITORAL 2021/2024 DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO.

É ELEITOR/A (conforme o Artigo 97 do Estatuto) todo/a associado/a que na data da eleição tiver:

- Mais de três meses de inscrição, no quadro social, ou seja, até o dia 20/03/2021;
- Quitado a mensalidade em atraso antes da eleição, ou seja, até dia 18/06/2021;
- Estiver em gozo do direito social e cumprida as obrigações estatutárias;
- Estar constando o nome na lista de votação (conforme o Artigo 92 do Estatuto);

O sigilo do voto será secreto assegurado mediante as seguintes providências (conforme o Artigo 98 do Estatuto):

- As cédulas conterão todas as chapas registradas através do número e do nome de cada chapa;
- Isolamento do/a eleitor/a em cabine indevassável para o ato de votar;
- Será disponibilizado álcool em gel para a higienização das mãos;

A votação será nos dias 21 e 22 de Junho de 2021 no horário das 09:00 às 17:00 horas:

- A votação virtual será através do link <https://app.panagora.com.br/sindconir/eleicoes2021> com LOGIN mediante a informação do CPF e data de nascimento seguindo às instruções do sistema, iniciando-se no dia 21/06/21 às 09:00 horas até 22/06/21 às 17:00 horas ininterruptamente;
- O voto, presencial ou virtual, poderá ser exercido em separado de acordo com o Artigo 105 do Estatuto, parágrafo único, letras “a” e “b”, sendo documentos válidos para estes fins os previstos no Artigo 106 do Estatuto, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”.
- Cada eleitor/a para a votação presencial, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá a cédula rubricada pelo/a coordenador/a e mesários/as e na cabine indevassável, após assinalar sua preferência, a dobrará, depositando-o em seguida, na urna coletora;

São documentos válidos para a identificação do/a eleitor/a (conforme o Artigo 106):

- Carteira de associado;
- Carteira de Trabalho e previdência social;
- Carteira de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Carteira funcional da empresa desde que tenha fotografia e assinatura;
- Carteira de Habilitação.

A Comissão Eleitoral

SITE: www.sindconir.org.br

SEDE: Rua Dr. Barros Júnior, 408/412, Centro, Nova Iguaçu – RJ

TEL: (21) 2767-8232